

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 155

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 388 de 13 de junho de 1977,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para fazer face a subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS - AMERIOS, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória:

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.95 - Contribuição à AMERIOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....125.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0803.10603271.21 - Obras de Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho de 1977.

JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

DUVILIO SIDONIO CIONI  
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18 / 06 / 1977  
DE Nº 804  
UMUARAMA, 20 / 06 / 1977  
Edimarí Gaspar  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO